

LEI N° 1.734 DE 18 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL COM O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE COMBATE A FOME - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 6.276,00.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial com o Ministério de Desenvolvimento Social de Combate a Fome - Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$ 6.276,00 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE. ASSISTENCIA SOCIAL
11 03	Recursos da União
08 0244	Assistência Comunitária
08 0244 0030	Assistência Social Comunitária
08 0244 0030 1,037	PISO BASICO DE TRANSIÇÃO
08 0244 0030 1,037 3300 00 00 000	Despesas Correntes
08 0244 0030 1,037 3390 00 00 000	Outras Despesas Correntes
08 0244 0030 1,037 3390 30 00 000	Material de Consumo..... R\$ 6.276,00
	TOTAL..... R\$ 6.276,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior, a verba do Sistema Único de Assistência Social, no valor de R\$ 6.276,00 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais).

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Projeto acima aberto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 18 DE ABRIL DE 2006.

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GENI MARIA KOHL SCHROPPFER
Secretaria Municipal de Administração